

**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84 Exercício: 2019

**PROJETO Nº074, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Aratiba, Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **36.000,00**

00 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

365 04.122.0010.2006.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Abastecimento 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

392 20.608.0060.2022.0000 Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Insemin. 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

396 20.608.0060.2022.0000 Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Insemin. 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

417 20.606.0060.2026.0000 Programa de Incentivo à Produção Agrícola e Assistência Técn. 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00 05 02 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

424 20.606.0070.2028.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

00 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

418 20.606.0060.2026.0000 Programa de Incentivo à Produção Agricola e Assistência Técnica -36.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

**Anulação ( - )** **-36.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aratiba, RS, ao 01 de agosto de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO

PREFEITO MUNICIPAL